



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO

Ana Lúcia Tomás de Abreu Canelas de Castro, arquiteta ao serviço da Divisão de Projetos, do Departamento de Espaço Público, da Câmara Municipal de Coimbra, sita no Pátio da Inquisição nº7, 3000-221 Coimbra, inscrita na Ordem dos Arquitetos sob o n.º 7898, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que o Estudo Prévio de que é coordenadora, relativo à obra “Requalificação da Rua Nicolau Chanterenne”, localizada na freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, cuja elaboração foi requerida pela Câmara Municipal de Coimbra, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o RJUE (Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º136/2014 de 9 de Setembro); Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto (Acessibilidade de Pessoas com Mobilidade Condicionada); o RMUE, Decreto-Lei nº64/90 de 21 de Fevereiro, o Plano Diretor Municipal, e restante legislação em vigor.

Coimbra, setembro 2023

A arquiteta,

Ana Lúcia Canelas